

# **TRIBUNAIS INTERNACIONAIS: TRIBUNAL DE NUREMBERG**

Carlos Oliveira, Eduarda Fernandes Freitas, Eduarda Rodrigues, Kamilly Braz Silveira  
Santos

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## **RESUMO**

Este artigo coloca em debate a temática, tribunais internacionais, em específico o de Noremborg. Este trabalho se caracteriza como uma pesquisa explicativa em relação aos objetivos e já no que tange aos procedimentos de coleta, uma pesquisa bibliográfica, situada no âmbito do direito internacional público. Por conseguinte, o referencial teórico, baseado nessa metodologia, busca expor os mecanismos utilizados pelos os aliados antes, durante e depois da instauração do tribunal, destacando-se o caso de Adolf Eichmann, e o papel da Organização das Nações Unidas (ONU). Perante a isso busca se a apontar alguns questionamentos no que tange a imparcialidade do Tribunal de Noremborg.

**Palavras-chave:** tribunal de Noremborg, Adolf Eichmann, Organização das Nações Unidas, ONU, direito internacional .

## **ABSTRACT**

This article puts in debate the theme, international courts, in particular that of Noremborg. This work is characterized as an explanatory research in relation to the objectives and already with regard to the collection procedures, a bibliographic research, located within the scope of public international law. Therefore, the theoretical framework, based on this methodology, seeks to expose the mechanisms used by the allies before, during and after the establishment of the court, highlighting the case of Adolf Eichmann, and the role of the United Nations (UN). In view of this, it seeks to point out some questions regarding the impartiality of the Noremborg Court.

**Keywords:** Noremborg court, Adolf Eichmann, United Nations, UN, international law.

## **INTRODUÇÃO**

Quando se menciona Segunda Guerra Mundial, entre os anos de 1939 a 1945, lembra-se primeiramente de Adolf Hitler com suas barbáries, campos de concentração, extermínio dos judeus no território europeu, principalmente, nas terras alemãs e a exaltação da raça ariana. Mas também vale ressaltar que com o fim dessa guerra trouxe resultantes importantes para o direito internacional público, tribunal de Nuremberg, na qual foi o primeiro julgamento voltado para penalizar os responsáveis pelos crimes cometidos durante esse período.

Consoante aos julgamentos dos crimes cometidos durante a Segunda Guerra Mundial, pode-se destacar o caso de Adolf Eichman, tenente-cornel da Alemanha nazista, um dos responsáveis, do projeto ao funcionamento, do holocausto. Na qual veio a ser, julgado e condenado, em Israel anos pós o tribunal de Nuremberg, sendo que este estava na fila dos réus.

Nesse contexto, é importante ressaltar que em consequência dessa guerra, houve as conferências de paz, com o intuito de reestabelecer uma ordem a meio ao caos, uma convivência harmônica e pacífica entre os povos. Na qual que acarretou na criação da Organização das Nações Unidas (ONU). Em que essa organização desempenhou um importante papel no tribunal de Nuremberg.

Dessa forma, presente artigo está direcionado para o estudo da imparcialidade do tribunal de Nuremberg. Em que se apresenta a empregabilidade das ferramentas do direito intrnacional.

## **METODOLOGIA**

A metodologia científica para esse artigo será adotado os seguintes modos: quanto aos objetivos de a pesquisa explicativa e quanto aos procedimentos de coleta de a pesquisa bibliográfica.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **Tribunal de Norimberg**

O tribunal de Nuremberg, instaurado, de 1945 a 1946, pós-segunda guerra mundial, na cidade alemã, na qual possui o mesmo nome, resultante diretamente da Carta de Londres. Esse tribunal foi criado exclusivamente para julgar os crimes de guerra, cometidos durante o

período da Segunda Guerra Mundial, de 1939 a 1945, de autoria nazista (ad hoc). Em que fica evidente, que um dos lados estava a aliança, ocupando a parte de: acusar e julgar. Formada pela parte vitoriosa, que cominou na junção dos países: a antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), os Estados Unidos da América (EUA), a Grã-Bretanha e a França. E já o outro lado, os dos réus, era constituído pelos apoiadores, que ocupavam altos cargos no governo do Terceiro Reich.

O tribunal de Noremburg, que também pode ser chamado de tribunal militar internacional, era constituído em cada esfera por um representante de cada país aliada. Então a corte se formou pelos juízes: Francis Biddle (EUA); sir Geoffrey Lawrence (Grã-Bretanha); H. Donnedieu de Vabres (França); e Major-General I. T. Nikitchenco, (ex-URSS), na qual fazia uma espécie de conselho de juízes, em que o responsável por presidir e conduzir dos trabalhos do tribunal foi Geoffrey Lawrence. A promotoria contava com os promotores: Robert H. Jackson (EUA); sir Hartley Shawcross (Grã-Bretanha); general R. A. Rudenko (ex-URSS) e François de Menthon (França). Robert H. Jackson, foi um dos principais autores do Tribunal de Noremburg, em que foi um dos principais responsáveis por decidir o local do tribunal, quem iria ser levado a julgamento, os juízes a fazer parte da corte, a organização do inquérito. Além de ser o promotor-chefe.

Os julgados pela a corte foram: Hermann Goering (líder do Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães), Rudolf Hess (Vice do Führer), Joachim Von Ribbentrop (ministro de Relações Exteriores), Robert Ley (chefe da Frente Alemã), Wilhelm Keitel (Marechal de Campo do exército), Ernst Kaltenbrunner (oficial integrante da alta cúpula), Alfred Rosenberg (político e escritor), Hans Frank (carniceiro da Polônia), Wilhelm Frick (ministro do Interior), Julius Streicher (professor e editor), Wilhelm Funk, Hjalmar Schacht (político e banqueiro), Gustav Krupp (diplomata e empresário), Karl Donitz (comandante da marinha).

E continuando com a lista dos réus: Erich Raeder (líder naval), Baldur Von Schirach (comandante da Hitlerjugend e Gauleiter de Viena), Fritz Sauckel (tinha pelos poderes dentro do governo nazista), Alfred Jodl (oficial militar), Martin Borman (oficial), Franz Von Papen (político, militar e diplomata), Arthur Seyss-Inquart (advogado e líder), Albert Speer (arquiteto-chefe e ministro do Armamento), Constantin Von Neurath (Ministro das Relações Exteriores) e Hans Fritzche (oficial de destaque). Em que esse foram defendidos por advogados alemães previamente aprovados pela promotoria. Na qual os mesmos ficaram cientes de suas acusações momentos antes de começar o julgamento.

Durante o julgamento a promotoria dispunha de muitas provas, documentos, fotos e vídeos altamente comprometedores contra os acusados. Além de usar argumentos embasados no direito internacional, e nos preceitos firmados pela a carta de Londres. Dos quais pode-se enfatizar: conspiração, crimes contra a paz e crimes de guerra. Já no outro lado, as advogados de defesa, dispunham de situações e procedimentos precários para fundamentar a tese de defesa.

O Tribunal de Noremborg, resultou em As sentenças impostas pelo Tribunal Militar Internacional de Nuremberg foram as seguintes: Goering (morte), Hess (prisão perpétua), Ribbentrop (morte), Keitel (morte), Kaltenbruner (morte), Rosemberg (morte), Frank (morte), Frick (morte), Streicher (morte), Funk (prisão perpétua), Schirach (20 anos de prisão), Schacht (absolvição), Donitz (10 anos de prisão), Raeder (prisão perpétua), Sanckel (morte), Jodl (morte), Borman (morte), Papen (absolvição), Seyss-Ingurart (morte), Speer (20 anos de prisão), Neurath (15 anos de prisão) e Fritzche (absolvição).

Diante disso, o Tribunal de Noremborg, demonstrou que tanto os estados como indivíduos estão sujeitos ao direito internacional, buscando a aplicação dos atos normativos, e quando a infração desse há uma sanção.

## **Adolph Eichmann**

Adolf Eichmann nascido em 19 de março de 1906, Solingen, Alemanha, o mais velho de cinco irmãos, se mudou para a Áustria quando muito pequeno, em 1914, trabalhando na empresa de mineração do seu pai, Adolf Karl Eichmann, e a sua mãe Maria Schefferling, onde a família foi viver.

Em 1932, Eichmann entrou no Partido Nazista Austríaco e nas SS, e com facilidade movimentou-se em diversas posições nas organizações nazistas. Considerando o contexto histórico, após a Áustria haver sido anexada à Alemanha em março de 1938, Adolf Eichmann organizou em Viena um Escritório Central para Emigração de Judeus, o qual “privilegiou” a emigração de 110.000 judeus austríacos entre agosto de 1938 e junho de 1939. Sendo designado pelo SS-Obergruppenführer (general/tenente-general) Reinhard Heydrich para gerir a logística das deportações em massa dos judeus para os guetos e campos de extermínio das zonas ocupadas pelos alemães no Leste Europeu durante a Segunda Guerra Mundial, que ocorreu entre 1 de setembro de 1939 a 2 de setembro de 1945.

Em 1945, final da Guerra, Adolf Eichmann foi preso por soldados americanos, mas não revelou sua identidade. Em 1946, conseguiu fugir com outros presos e começou a trabalhar no norte da Alemanha como lenhador, sob nome falso.

Em 1948, Eichmann possuindo o nome de Ricardo Klement, emigrou para a Argentina e mais tarde também transferiu para lá mulher e filhos, tendo como ajuda uma organização gerida pelo bispo Alois Hudal, um padre austríaco então residente em Itália e simpatizante do nazismo.

Em 1950, fez contato com a Odessa, uma organização secreta de ex-oficiais da SS, que o ajudou a fugir.

O serviço secreto israelense Mossad o descobriu e o sequestrou em 1960, o obrigando a assumir seus crimes, contudo, mesmo alegando ciência dos destinos dos Judeus capturados, Adolf Eichmann, alegava completa inocência. Após 11 dias amarrado a uma cama, foi obrigado a assinar um documento em que aceitou seu julgamento num tribunal israelense.

Em 11 de abril de 1961 em Jerusalém, deu-se o início ao julgamento de Adolf Eichmann, sendo o segundo maior julgamento de nazistas depois do processo de Nurembergue, responsável durante a segunda Guerra pela deportação de centenas de milhares de judeus para campos de concentração, foi um julgamento grandioso, do qual contou com escotas policiais e a presença de mais de 500 jornalistas cobrindo todo o trânsito em julgado.

Afirmando sua inocência em todo o processo, relatos médicos o analisaram na condição de subalterno de pouca iniciativa própria e sem senso de responsabilidade, do qual se condenava um burocrata, tendo seus atos meramente obrigacionais, contudo sua condenação veio após o depoimento de mais de 100 testemunhas, em duas mil provas e 3.500 páginas do protocolo da polícia israelense.

Da mesma maneira como colaborou com o regime nazista, Eichmann contribuiu com a polícia e a Justiça Israelense, mas nunca demonstrou qualquer forma de arrependimento, insistindo que apenas cumpriu ordens e jamais preocupou-se em questioná-las.

Enquanto aguardava o julgamento, Eichmann escreveu suas memórias, nas quais insistiu em sua condição de mero cumpridor de ordens superiores durante a Segunda Guerra Mundial. O julgamento por crimes de guerra e contra a humanidade, de Eichmann não foi ocorrido na Alemanha que era seu país de origem, mas sim em Israel, pois foi onde toda a população acabou sendo vítima dos atos, tendo duração de um ano e terminou com sua condenação à morte, sendo enforcado, cremado e tendo suas cinzas jogadas fora dos limites de Israel, de modo que mostrasse quais seriam as consequências de quem praticasse crime contra Israel. A execução aconteceu pouco antes da meia-noite de 31 de maio de 1962.

## **Organização das Nações Unidas**

A Organização das Nações Unidas, ONU, pode ser considerada uma reformulação da Liga das Nações, visto que essa foi criada em 1919, com o fim da Primeira Guerra Mundial. E passou a ser denominada como ONU depois da Segunda Guerra Mundial, através da Carta das Nações Unidas em 1945, contando com 51 (cinquenta e um) estados (países membros) exceto países da aliança nazista (eixo). Essa organização internacional tem vários objetivos voltados a garantir os direitos humanos, principalmente, o de promover uma boa convivência entre os povos, em outras palavras, a paz mundial. Tendo em mente, o respeito da soberania dos estados, na qual fazem parte dela países signatários, voluntariamente, em que atualmente tem sede em Manhattan, Nova York e 193 (centro e noventa e três) países membros.

A ONU iniciou 5 (cinco) elementos: a Assembleia Geral; o Conselho de Segurança; o Secretariado; o Conselho Econômico e Social; e a Corte Internacional de Justiça. Em que o Conselho de Segurança era constituído pelos representantes dos países: Estados Unidos da América (EUA), antiga União Soviética, França e a China (aliados), sendo atribuída a eles maior peso dentro a instituição.

A relação de ONU com o tribunal de Noremborg, na qual esse foi a primeira corte internacional civil a julgar crimes de guerra, abrindo preceitos para a criação de demais tribunais penal internacional, como o de Tóquio, da antiga Iugoslávia, e de Ruanda. Cominou também para a criação da Corte Penal Internacional.

## **RESULTADOS**

Diante da temática exposta, o Tribunal de Noremborg, que resulta das ações feitas pelos aliados, após o fim da Segunda Guerra Mundial, algumas observações em relação aos procedimentos. Pode se destacar:

- O Tribunal foi um acordo entre os aliados, em que orquestrou a dinâmica da corte, sendo que tanto a promotoria como os juízes tinham origem dos países da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas(URSS), os Estados Unidos da América (EUA), a Grã-Bretanha e a França;

- Outro ponto, era que o Tribunal de Nuremberg, estava voltado para julgar os crimes de guerra cometidos pelos os nazistas, principalmente para os que ocupavam lugar de destaque no governo de Hitler, como fica evidente a fuga de Adolf Eichmann se passando por um mero apoiador do governo nazista. E também as penas mais severas recaindo sobre os que detinham patentes altas, e os que não tinham, penas mais brandas;
- Outro ponto foi a omissão da Organização das Nações Unidas, na qual era seu papel organizar um julgamento imparcial e com condições juntas para ambos os lados (acusação e defesa).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após o desenvolvimento do artigo, conclui-se, portanto que o Tribunal de Noremborg, que resulta do fim da Segunda Guerra Mundial, em que os aliados, detinham o poder de refazer a sociedade, tanto da nação derrotada, a alemã, quanto da nação mundial. Fica evidente que os casos julgados por esse tribunal foram indivíduos, que ocupavam cadeiras de destaque no governo Adolf Hitler, que contribuíram para as atrocidades cometidas contras pessoas que não eram consideradas arianas.

O outro ponto, que pode se destacar, sobre o tribunal de Noremborg a violação de alguns princípios, tais como: o da reserva legal e da anterioridade e a falta de legitimação. Visto que tanto os aliados e o eixo, cometeriam grandes atrocidades contra a humanidade

Por fim, mesmo com alguns erros o Tribunal de Nuremberg, trouxe um olhar para os tribunais internacionais, em que tanto o estado como o indivíduo devem estar submetidos as normas e sanções do direito internacional, limitando se a soberania dos estados. Em consequência inspirou na criação de outros tribunais ad hoc, Tribunal Penal Internacional e a Corte Penal Internacional (um dos artifícios da ONU).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CERVO, Amado L; BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda (1910-1989). **Miniaurélio Seculo XXI Escolar**. 4 ed ver. ampliada. Rio de janeiro: Nova Fronteira, 2001.

ACCIOLY, Hildebrando. Manual de Direito Internacional Público. 20ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

MONTEIRO, Manuel. Jugamento de Nuremberg – Análise a maior farsa jurídica do nosso século. Disponível em: <https://judaismoemaconaria.blogspot.com/2014/06/julgamento-de-nuremberg-analise-maior.html>. Acessado em 27 de março de 2021.

<https://www.dw.com/pt-br/1961-julgamento-de-adolf-eichmann/a-785685>. Acessado em 24 de março de 2021

<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/historia-condenacao-nazista-adolf-eichmann.phtml>. Acessado em 24 de março de 2021

<https://observador.pt/2016/01/27/pedido-clemencia-adolf-eichmann-dois-dias-enforcado/>. Acessado em 25 de março de 2021

<https://daianedv2010.jusbrasil.com.br/artigos/604027214/julgamento-de-eickimann-autoria-mediata-e-tribunal-de-excecao>. Acessado em 25 de março de 2021

<http://www.consciencia.org/hanna-arendt-julgamento-caso-adolf-eichmann>. Acessado em 27 de março de 2021